

Lei Ordinária nº 1891/2017

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas A, B, C, D, E, F, G e H do loteamento Cidade Jardim, e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, rio uso das atribuições que lhe são conferidas peia Lei Orgânica do Município e também as disposições contidas na Lei n.º 1676/2013, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Publicada em 18 de dezembro de 2017

Art. 1º.

As vias públicas Projetadas A, B, C, D, E, F, G e H todas localizadas no Loteamento Cidade Jardim, terão as seguintes denominações;

- I A atual via pública "Projetada A" terá a denominação de Rua Ramão Barbosa Cristaldo;
- II A atual via pública "Projetada B" terá a denominação de Rua Eugênio Barbosa Pinto;
- III A atual via pública "Projetada C" terá a denominação de Rua Paulo Stein Arruda;
- IV A atual via pública "Projetada D" terá a denominação de Rua Manoel Acir Aréco;
- V A atual via pública "Projetada E" terá a denominação de Rua Fidélis Bortoleto;
- VI A atuai via pública "Projetada F" terá a denominação de Rua Cícero Barbosa de Miranda;
- VII A atual via pública "Projetada G" terá a denominação de Rua Iria Arruda da Silva;
- VIII A atual via pública "Projetada H" terá a denominação de Rua Maria Roseli Pereira Valério.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim-MS, 18 de Dezembro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito Municipal